PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 149/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 15 / 12 / 2012
N.º 6.558 **Pág.** 05
Caderno:

LEI Nº 2.254, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 106.884,75 (Cento e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.39.00.00 155 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01303	106.884,75
TOTAL.....			106.884,75

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.001.10.301.0012.2.022 -	Gabinete do Diretor		
4490.52.00.00 139 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01303	329,92
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.39.00.00 152 -	Material de Consumo.....	01303	62.582,48
4490.52.00.00 156 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01303	43.972,35
TOTAL.....			106.884,75

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (14/12/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal